



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 050/2016 – GCGDP

Teresina, 11 de Abril de 2016.

Proc. nº 001117/16

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

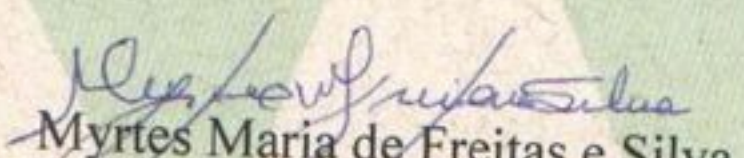
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a 01 (um) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

CONSIDERANDO que o Defensor Público signatário do pedido de fl. 01 requereu o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias devidamente concedidas na PORTARIA 023/2016 GCGDP do processo administrativo nº 0402/2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em parte a Portaria 023/2016 GCGDP a requerimento do Defensor Público Gerimar de Brito Vieira para alterar a folga compensatória concedida para o dia 02/05/2016, para ser gozada no dia 13/05/2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Myrtes Maria de Freitas e Silva
Corregedora Auxiliar

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br